

# difusão de idéias

Fundação Carlos Chagas • Difusão de Idéias • dezembro/2006 • página 1

## PROBLEMA É IMPLEMENTAR LEGISLAÇÃO



Maria Lucia Machado: país avançou ao entender a criança de zero a seis anos como um ser que tem um desenvolvimento complexo.



# difusão de idéias

Fundação Carlos Chagas • Difusão de Idéias • dezembro/2006 • página 2

*“A Educação Infantil entrou na pauta de discussão no campo dos discursos políticos”. A afirmação é da pedagoga Maria Lucia Machado, pesquisadora da Fundação Carlos Chagas e integrante do grupo gestor do Fórum Paulista de Educação Infantil e do Movimento Interfóruns de Educação Infantil (MIEIB). Em entrevista, a educadora falou sobre assuntos ligados à Educação Infantil, criticou o projeto de criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica ( Fundeb ) e lembrou das melhorias verificadas nos últimos anos. “O que conseguimos no campo da educação de mais significativo foi, realmente, entender a criança de zero a seis anos como um ser que tem um desenvolvimento complexo desde que nasce e que precisa de um atendimento especializado desde então”, afirma.*

**FOLHA DIRIGIDA** – O que a senhora poderia apontar como melhorias na Educação Infantil do país nos últimos anos?

**MARIA LUCIA MACHADO** – Eu acredito que o que vem evoluindo no Brasil, o grande ganho que temos tido nos últimos anos, é no plano da legislação. O que conseguimos no campo da educação de mais significativo foi, realmente, entender a criança de zero a seis anos como um ser que tem um desenvolvimento complexo desde que nasce e que precisa de um atendimento especializado desde então. Não basta um atendimento caseiro, familiar. Para esta criança, o ideal é que seja oferecido também um atendimento especializado em creches e pré-escolas. A legislação avançou com a Constituição e a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e, depois, com a legislação que veio do Conselho Nacional de Educação. Posteriormente, este avanço se verificou com o Plano Nacional de Educação, que definiu a Educação Infantil como um direito da criança e uma opção da família. É um direito da criança, na Constituição, ser matriculada em creches e pré-escolas. Isso significa que o Estado deve oferecer vagas para todas as crianças, cujas famílias demandarem desde quando nascem. A legislação posterior definiu a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, o que significa que a Educação Infantil faz parte do sistema educacional, desde 1988 com a Constituição e desde 1996, com a LDB. Fazer parte do sistema educacio-



# difusão de idéias

Fundação Carlos Chagas • Difusão de Idéias • dezembro/2006 • página 3

nal traz uma implicação muito transformadora para esta área que sempre foi atendida pelo sistema da assistência social. Com isso, todas as regras que vigoram para os outros níveis educacionais passam a vigorar também para a Educação Infantil.

**FOLHA DIRIGIDA** – No entanto, podemos dizer que estas melhorias na legislação já foram colocadas, efetivamente, na prática? Ainda há o conflito entre a lei e o que realmente acontece?

**MARIA LUCIA MACHADO** – O grande problema do Brasil é colocar a legislação para funcionar. Eu acho que este é o grande desafio. Eu e a Maria Malta Campos terminamos um trabalho para o Ministério da Educação que se chama “Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil”. Nós colocamos neste trabalho que um dos aspectos mais significativos é o cumprimento da legislação. A legislação vem se aperfeiçoando, mas existem ainda algumas discrepâncias internas, como a má compreensão de faixas etárias, por exemplo, que levam a alguns problemas. O nosso problema mais grave atualmente, é o projeto do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) que o governo federal encaminhou para o Congresso Nacional.

**FOLHA DIRIGIDA** – Quais são os critérios para avaliar a qualidade de uma creche ou pré-escola?

**MARIA LUCIA MACHADO** – Tanto em creches como pré-escolas e centros de Educação Infantil, existe uma diferença muito grande em termos de projeto pedagógico em período parcial e um atendimento em período integral. O que diferencia não é o nome da instituição, mas sim o período de atendimento. O período de atendimento integral deve ter uma proposta muito diferente da que há no parcial. Agora, em qualquer um destes dois tipos de atendimentos, nós definimos um projeto pedagógico e, a partir dele, se organizarão as atividades que irão compor o dia-a-dia das crianças. No período parcial, há uma exigência menor de atividades de alimentação, sono e descanso. Já no período integral, é preciso mais tempo para estas atividades. O que não podemos deixar é que as atividades de alimentação e sono sejam desconectadas das outras atividades, ou seja, sejam vistas simplesmente como atividades burocráticas e não educativas também, e que as atividades de alimentação e sono predominem sobre as atividades de brincar, ler, ouvir histórias, atividades físicas e todas as outras que as crianças nesta faixa etária precisam. Eu acredito que o primeiro



# difusão de idéias

Fundação Carlos Chagas • Difusão de Idéias • dezembro/2006 • página 4

diferencial é a existência ou não deste projeto pedagógico. A segunda coisa é a formação do pessoal, que é uma exigência, hoje, legal. No entanto, sabemos que ainda há no Brasil um grande conjunto de profissionais que trabalha há muitos anos em creche, mas não contam com esta formação. Uma outra questão que colocamos é o espaço físico. As crianças pequenas precisam de espaço, pois estão aprendendo a andar, a correr, a se movimentar, têm uma energia corporal muito grande e precisam de espaço físico adequado. São espaços em que a criança possa correr ao ar livre, com segurança, todos os materiais de segurança para as crianças e uma infra-estrutura adequada de circulação nos diferentes espaços. Além disso, o que eu acredito que defina também a questão da qualidade é a diversificação. Quanto maior a variedade de experiências que a criança puder ter, mais rico será o seu universo interior. Isso tudo faz diferença no desenvolvimento da criança.

**FOLHA DIRIGIDA** – Muitos afirmam que as crianças não devem ir para a escola muito cedo. Por outro lado, alguns especialistas afirmam que quanto mais cedo a criança entrar na escola, melhor. Qual é a sua opinião sobre este assunto?

**MARIA LUCIA MACHADO** – Eu sou favorável à educação de zero a seis anos. Falo isso porque trabalho com Educação Infantil há muitos anos e por experiência própria de ser mãe e avó. Eu nunca digo que há uma idade correta. O que precisa ser correto é o lugar para onde a criança será levada. Os pais devem sentir segurança de que esta criança, com quatro meses - quando terminam as licenças maternidade - será muito bem atendida em uma boa pré-escola, em uma boa creche, que tenha qualidade. A criança pode aprender a entrar em contato com outras crianças, cooperar e competir, saudavelmente, com a supervisão de um adulto qualificado. Deve haver essa equação muito bem ajustada. O ambiente deve ser legal, os materiais adequados, o profissional qualificado e os pais devem estar muito tranquilos. A idade certa é quando os pais estão seguros de que isto será bom para a criança. É por isso que a Educação Infantil não é obrigatória. A família pode escolher se isso é melhor ou não para a criança e qual é o melhor momento. A legislação também contempla o seguinte: os currículos são flexíveis na Educação Infantil, o que é super importante.

**FOLHA DIRIGIDA** – O que a Sra. pensa sobre o projeto de estender para mais um ano o ensino fundamental, passando a criança a ingressar na escola com seis anos?



# difusão de idéias

Fundação Carlos Chagas • Difusão de Idéias • dezembro/2006 • página 5

**MARIA LUCIA MACHADO** – É a lei 11.114/05 que acaba de ser promulgada. A promulgação desta lei também foi muito problemática, porque ela tem aspectos que também irão contradizer a Constituição. A lei diz que as crianças de seis anos deverão ser, obrigatoriamente, matriculadas no Ensino Fundamental. No entanto, a LDB diz que o ensino obrigatório é só a partir dos sete anos e que as prefeituras podem atender à faixa dos seis anos depois do atendimento total às crianças de sete anos. Com a lei, criou-se um problema: os prefeitos podem matricular as de seis anos, sem ter terminado de atender as de sete. Havia a necessidade de que a lei aumentasse o Ensino Fundamental de oito para nove anos, porque assim se teria um ano a mais para atender as crianças de seis anos. Com esta história de conseguir verbas do Fundeb, o maior interesse dos prefeitos é colocar no Ensino Fundamental a maior quantidade de crianças. Então, há crianças de cinco anos e três meses na mesma sala que crianças de sete anos e as professoras ficam furiosas, porque esta criança de cinco anos não está alfabetizada e pode não estar interessada em se alfabetizar. Isto também foi uma confusão que o governo federal fez, sem a maior necessidade. O que é importante o governo federal fazer é definir qual é o corte etário e quando irá acontecer. O Conselho Nacional de Educação acabou de fazer esta regulamentação, uma regulamentação muito confusa, mas que definiu que o corte etário se dará no início do ano letivo, que a criança deve ter seis anos em fevereiro, se o ano letivo começa em fevereiro. Isto os políticos não entendem; muitos até entendem, mas querem o dinheiro do Fundef, o fundo que existe atualmente e será substituído pelo Fundeb, e colocam as crianças assim mesmo. E o governo não conta com nenhum instrumento de punição. ✕

Entrevista concedida à FOLHA DIRIGIDA,  
em outubro de 2005, à Jussara Santos.